

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06 /2016 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº 084.000.006/2016

Cláusula Primeira - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 - Edifício Phenícia - Brasília, representada por JÚLIO GREGÓRIO FILHO, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 6704928 - SSP/SP, e do CPF nº 144.516.971-15, nomeado pelo Decreto publicado no DODF de 01/01/2015, página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº: 58.069.360/0001-20, com sede na Av. Marginal 156 - Centro - Jaguariuna/SP, e-mail: lioliveira@stefanini.com, CEP: 13.820-000 Telefones: (061)3704-8448/(061)3704-8400, , neste ato representado por BRUNA MARCUCCI PEDRO, CI nº 44124890/ SSP/SP, CPF nº 368.992.128-70.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - Do Valor

O valor total do Contrato é de R\$ 4.293.927,51 (quatro milhões duzentos e noventa e três mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

Página 1 de 3

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Júlio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa de que trata este contrato é compatível com a Lei Orçamentária nº 5.796 (LOA 2017), de 29/12/2016, com a Lei 5.602 (PPA - 2016-2019), de 31/12/2015, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695, de 03/08/2016 (LDO 2016-2017), e correrá à conta da Dotação Orçamentária, conforme segue abaixo:

- I - Unidade Orçamentária: 18101
- II - Programas de Trabalho: 12.126.6002.2557.2576, 12.126.6221.2557.0020
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV - Fontes de Recursos: 100
- V - Notas de Empenho: 2017NE01364, no valor de R\$ 238.551,52 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), 2017NE01365, no valor de R\$ 119.275,77 (cento e dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), emitidas em 30/03/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

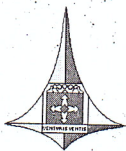
4.2. - O valor de R\$ 2.862.618,34 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) será para o exercício de 2017, e o valor de R\$ 1.431.309,17 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e nove reais e dezessete centavos) deverá ser incluído na LOA de 2018.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir 06/04/2017 até 05/04/2018.

Cláusula Sexta - Da Garantia

A garantia será no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, que corresponde a **R\$ 214.696,37 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)**, a ser prestada em até 10 (dez) dias úteis a partir da entrega da via do contrato assinada, conforme previsão no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 16/2014 - SEDF. *Julho*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Cláusula Sétima - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Parágrafo único - Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Termo de Referência, Edital e anexo.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília-DF, 06 de abril de 2017.

Pela CONTRATANTE:

Júlio Gregório Filho
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Secretário de Estado de Educação

Pela CONTRATADA:

Bruna Marcucci Pedro
Bruna Marcucci Pedro

OAB/SP nº 337.533

BRUNA MARCUCCI PEDRO

Representante

TESTEMUNHAS:

1. *Margueta*
Nome: *Mercia Regina M. Margueta*
CPF: *645 556 311-53*

2. *Felipe Lima Ferraz*
Nome: FELIPE LIMA FERRAZ
CPF: OAB/SP 385.713

